



1º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2019 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIREL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, e a **EMPRESA CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIREL**, CNPJ sob o nº 40.584.096/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Edístio Ponde, 353, salas 807 e 808, Edf. Empresarial Tancredo Neves, Stiep, nesta capital, representada por seu(a) representante legal, Sr. João Gualberto Rizzo Araújo, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação do tipo menor preço, modalidade Pregão Eletrônico nº 2039/2019, protocolado sob o nº 2003.0.15018/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 119/2019-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Décima e prorrogar a vigência do contrato original celebrado entre as partes, relativo à aquisição e à utilização do programa de Informática "Solução Antivírus McAfee Endpoint Threat Protection", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando serviços de manutenção, atualização, garantia e suporte técnico em língua portuguesa no regime 8x5, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

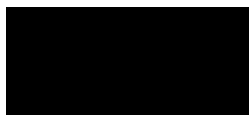
"CLÁUSULA DÉCIMA — DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 25 (vinte e cinco) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, de modo a possibilitar a execução do seu objeto por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso III do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005."

2.2. O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA DÉCIMA fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2023, quando atingir-se-á o limite legal máximo de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2019 - SGA

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601.0003	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na CLÁUSULA SEXTA do Contrato, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2021.



Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa


Centro de Pesquisas em Informática - EIRELI
João Gualberto Rizzo Araújo
Representante Legal

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.46428/2020

Interessados – Prefeito do Município de Senhor do Bonfim e o Ministério Público do Estado da Bahia

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.46172/2021

Interessados – Prefeito do Município de Várzea da Roça e o Ministério Público do Estado da Bahia

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.46173/2021

Interessados – Prefeito do Município de Wagner e o Ministério Público do Estado da Bahia

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.40305/2021

Interessados – Prefeito do Município de Xique-Xique e o Ministério Público do Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 192/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Procedimento nº 19.09.02319.0011819/2021-45, RESOLVE prorrogar, por mais 20 (vinte) dias úteis, a partir do dia 30/07/2021, o prazo da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 013/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 22 de janeiro de 2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de julho de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 195/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Christiane Padilha Ereias, matrícula nº [REDACTED] e Cristine Coelho Marques, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 058/2014-SGA, relativo à locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itacaré.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de agosto de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 119/2019-SGA Processo: 19.09.02684.0005054/2021-12. Parecer Jurídico: 326/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Centro de Pesquisas em Informática - Eireli, CNPJ nº 40.584.096/0001-05. Objeto contratual: Prestação de serviços para disponibilização dos licenciamentos da solução de Antivírus McAfee Endpoint Threat Protection, englobando extensão de licenças, manutenções, garantias, atualizações de software e suporte técnico em língua portuguesa no regime 8x5. Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula décima e prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 163/2019-SGA. Processo Sei nº: 19.09.02349.0008742/2021-92. Parecer Jurídico: 355/2021. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº. 163/2019-SGA, firmado com a EMPRESA Vec Serviços de Clicheria Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.487.158/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de carimbos, conserto, troca de almofadas e de resinas em carimbos, com fundamento no(s) art(s). 167, XV e 168, I, da Lei Estadual/BA nº. 9.433/05.

Salvador, 28 de julho de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa